



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Costa do Sol, com sede no município de Balneário Barra do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores Costa do Sol, com sede no município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	LEIS
.....		
	Associação de Moradores Costa do Sol	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Sargento Lima

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores Costa do Sol, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Moradores Costa do Sol, tem por finalidade desenvolver, incentivar, promover e defender atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científicas e informativas, bem como fomentar a participação comunitária, a organização social e a solidariedade. A entidade busca ainda valorizar a ética, a cidadania e os bons costumes, divulgar a produção cultural local e utilizar os diferentes meios de comunicação para ampliar o acesso à informação.

Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, prestar serviços compatíveis com suas finalidades, receber doações e promover ações destinadas à arrecadação de recursos, aplicando-os integralmente na manutenção de suas atividades e na consecução de seus objetivos sociais. Dessa forma, sua atuação contribui para o fortalecimento da comunidade e para a promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Os atendimentos prestados pela entidade tem amplo alcance social, abrangendo cidadãos de todo o município.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 31/07/2026, às 16:27.
